



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EDITORA GLOBO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **EDITORA GLOBO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Flavio Augusto Roxo Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 926.564.127-49, e Marcio Felix dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 955.041.337-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº04/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720.000022/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020, relativo à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação regional, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de março de 2022, com seu término em 15 de março de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0014 – Serviço com Publicações

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em até doze parcelas, conforme execução mensal dos serviços, sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, a ser indicada até o primeiro mês do contrato.



CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

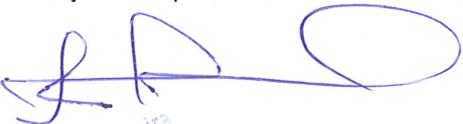
CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

Niterói, 15 de março de 2022.



ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



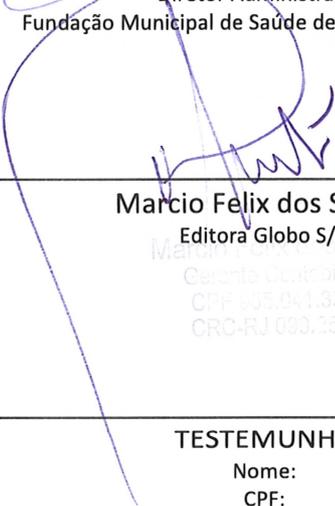
Flavio Augusto Roxo Nunes de Oliveira
Editora Globo S/A

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:



DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



Marcio Felix dos Santos
Editora Globo S/A

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: